



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de julho de 2020



Série

Número 143

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 294/2020

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada Maria Irene Carvalho Ascensão Nóbrega, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Análise de Candidaturas, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho n.º 295/2020

Nomeia a licenciada em Serviço Social, Sílvia Ester Freitas Soares, Técnico Superior, em regime de substituição, para o cargo de Diretor de Departamento de Ação Social, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IPRAM, abreviadamente designado por ISSM, IP-RAM.

Despacho n.º 296/2020

Nomeia a diplomada com o Curso Complementar de Ensino e Administração, titular do Diploma de Estudos Superiores Especializados, com equivalência ao grau de licenciado, Ana Maria Sousa de Freitas, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, em regime de substituição, para o cargo de Diretor de Departamento de Inclusão da Pessoa com Deficiência, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IPRAM, abreviadamente designado por ISSM, IP-RAM.

Aviso n.º 363/2020

Consolidação da mobilidade intercarreiras do Dr. Benício Norberto Jardim Nunes, na categoria de Inspetor Superior Principal, da carreira de Inspetor Superior, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Aviso n.º 364/2020

Abertura de procedimento concursal pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público constituído para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 17 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para a área de Gestão, Contabilidade, Auditoria, Ciências Empresariais,

Fiscalidade ou Economia, afetos ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado por ISSM, IP-RAM.

Aviso n.º 365/2020

Abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 15 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para a área de Direito, afetos ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado por ISSM, IP-RAM.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Despacho n.º 294/2020

Considerando que a Portaria n.º 105/2020, de 31 de março, que no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016, de 8 de fevereiro, aprovou os Estatutos do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, prevê no seu artigo 15.º a Divisão de Análise de Candidaturas.

Considerando que, conforme o disposto no na alínea K do artigo 23.º da citada Portaria n.º 105/2020, o titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Análise de Projetos transita para a unidade orgânica que lhe sucede, Divisão de Análise de Candidaturas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64 - A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterada pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 27/2006/M, de 14 de julho e n.º 27/2016/M, de 6 de julho, objeto de Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto.

Considerando que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, foi aberto procedimento de seleção destinado ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Análise de Candidaturas, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, cuja publicitação foi efetuada no JORAM, II Série, n.º 119, de 23 de junho de 2020;

Considerando que cumpridos os formalismos atinentes ao processo de seleção, em consonância com o preceituado no n.º 7 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, o júri do procedimento de seleção deliberou propor a nomeação da licenciada Maria Irene de Carvalho Ascensão Nóbrega, no cargo de Chefe de Divisão de Análise de Candidaturas, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, atendendo que foi a única candidata admitida, uma vez que a outra candidata não preenchia os requisitos e as condições gerais exigidas para o efeito e ainda demonstrou o perfil exigido, a competência técnica e a aptidão para o exercício das funções do lugar a prover.

Considerando que a licenciada Maria Irene de Carvalho Ascensão Nóbrega, reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo

Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, bem como o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Análise de Candidaturas, previstas no artigo 15.º, da Portaria n.º 105/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 60, de 31 de março, como se evidencia pela nota curricular junta ao presente Despacho.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 3.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Maria Irene Carvalho Ascensão Nóbrega, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Análise de Candidaturas, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2020.
- 3 - A nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos vinte e sete dias de julho de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Anexo do despacho n.º 294/2020

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Maria Irene Carvalho Ascensão Nóbrega

Data Nascimento: 01/03/1968

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Ciências Sociais; Certificado de Competências Pedagógicas - Certificado n.º 5572 emitido a 16-01-2009

Experiência Profissional:

2016 a 2020: Técnica Superior da Direção de Serviços do Fundo Social Europeu, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, desempenha funções inerentes a esta Direção de

Serviços, mais especificamente: Acompanhamento/implementação, do SI FSE, Portugal 2020 (Sistema de Informação do Fundo Social Europeu), identificação de situações críticas, sua comunicação e monitorização; Orientação e formação aos beneficiários para apresentação de candidaturas ao Fundo Social Europeu, através do SI FSE; Articulação com entidades nacionais e regionais, responsáveis pela gestão do FSE no sentido de fornecer informações necessárias à gestão e acompanhamento do programa operacional; Apoio técnico às análises físicas e financeiras de candidatura, pedido de alteração, pedidos de reembolso e Saldo, REFIAG (Registos da execução física por iniciativa da Autoridade de Gestão, RIAG/SIAG (Reembolsos e saldos por iniciativa da Autoridade de Gestão; Acompanhamento da execução física e financeira; Elaboração de relatórios anuais de execução; Acompanhamento e apuramento de Indicadores de Realização e Indicadores de Resultado; Gestão de Devedores e fluxos financeiros;

2007 a 2015: Técnica Superior da Divisão de Análise de Projetos, Direção de Serviços do Fundo Social Europeu, Direção Regional de Qualificação Profissional, tendo desempenhado funções inerentes a esta Divisão, mais especificamente: Implementação e acompanhamento do Sistema Integrado de informação do Programa Operacional Rumos - QREN; Orientação e formação dos beneficiários, para apresentação de candidaturas ao Fundo Social Europeu, através do SIIFSE; Fez parte do grupo de trabalho para a implementação do Sistema de Segurança de Informação da DRQP; Colaboração na elaboração dos relatórios de execução do Encerramento do QREN - Rumos; Follow-up e correções financeiras das ações de controlo; Comunicação de Irregularidades Gestão de Devedores do FSE, acompanhamento da execução financeira mensal.

2000 a 2006: Coordenadora da área Administrativa da Direção de Serviços do Fundo Social Europeu; Responsável pela elaboração da execução física (modelo 4) e execução financeira (Modelo 6) do QCA III; Colaborou na elaboração dos relatórios de execução do encerramento do III Quadro Comunitário.

Formação Profissional:

Erasmus + Realizado na Irlanda do Norte - "Treinando Habilidades: O percurso para a Melhoria"

Ações de Formação:

Relações com o Público - Função Atendimento; Organização e Desburocratização Administrativa; Protocolo Oficial; A qualidade nos Serviços; Excel nível I e Nível II; Word nível I e nível II; Power Point; Descoberta da Internet; Correio electrónico; Front Page 2002; Criação de Página web; A Qualidade: Porque como e para Que; Regime de Férias, Faltas e Licenças; Acção de Sensibilização: "Atitude para a Qualidade"; Power Point Avançado; Preparação de Reuniões; Auditorias Internas da Qualidade ISO 9001:2000; Estudos Prospectivos dos Perfis Profissionais para o reforço da competitividade e produtividade da Economia Regional 2007 - 2013; Sessão de Divulgação do Eixo 1 do Programa Rumos e do SIIFSE; Segurança da Informação - Implementação e Gestão do Risco; Sessão de Informação do SIIFSE; Formação Específica do SIIFSE - Rumos; Comunicação Interna - TS; Formação Inicial de Formadores; Estratégias para Desenvolvimento do Pensamento Criativo; Formação do Projecto "Sound Planning"; A Dimensão Comportamental em Auditoria; Excel Avançado; Novo Sistema de Entidades Formadoras; Primeiros Socorros; Gestão e Negociação de Conflitos; Novo Código da Contratação Pública; Gestão de stress em apresentações públicas; Acção Sensibilização "O Cidadão e

os Resíduos Sólidos"; Empreendedorismo Feminino; Técnicas Avançadas de Trabalho em Equipa; "Questionários on-line no Google Docs"; Sessão de Disseminação "Igualdade para todos"; "Estudo de Avaliação da Operacionalização das Ações de Formação-Consultoria (Tipologia 1.2.3) do Programa Rumos"; "Regime da Contratação Pública aplicável aos projetos cofinanciados pelo FSE: aspetos mais relevantes"; "A gestão de projetos cofinanciados pelo FSE: prevenir inconformidades"; O novo acordo ortográfico; Coaching financeiro; "Estudo Prospectivo dos Perfis Profissionais 2014-2020"; "Auxílios de Estado para a Madeira"; "Formação no âmbito do Fundo Social Europeu 14-20"; Acção Sensibilização "Trabalhar em Segurança. Informar para a prevenção"; Formação "Coaching para o Sucesso"; Tabelas Dinâmicas no Microsoft Excel;

Seminários:

"Certificação na Área da Construção Civil"; "Divulgação dos Programas de Acção Comunitária: Programa Saúde Pública"; "Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida"; "Apresentação do Catálogo Nacional de Qualificações"; "Concepção e Gestão da Formação"; "Formação para Equipas Pedagógicas RVCC e EFA"; "A Europa e As Regiões - Presente e Futuro"; "Melhorias da Produtividade nas empresas da RAM"; "Responsabilidade Inovação Social"; "Técnicas Avançadas do Trabalho em Equipa"; "Acreditar na Qualidade, Investir na Inovação"; "Formação de Formadores - Experiências e Desafios"; "Lançamento Programa Madeira 14-20"; "Os novos desafios na Formação permanente e na aprendizagem ao longo da vida"; 2ª Conferência "Inovação e Futuro"; "Como comunicar projetos apoiados por fundos da União Europeia#; 3ª Conferência "Inovação e Futuro"; "40 ano a Formar - Balanço e Perspetivas"; Seminário BDO - "Inovações Fiscais 2020".

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho n.º 295/2020

Considerando que a orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, foi aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 6/2015/M, de 13, de agosto, 29/2016/M, de 15 de julho e 26/2018/M, de 31 de dezembro.

Considerando que os Estatutos do ISSM, IP-RAM foram aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, na qual se encontra prevista o Departamento de Ação Social, cujo Diretor de Departamento é equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, conforme previsto no n.º 1, do artigo 6.º e no artigo 12.º da mencionada Portaria n.º 17/2017.

Considerando que o cargo de Diretor de Departamento de Ação Social se encontra vago e que se torna imprescindível garantir a gestão e a coordenação do referido.

Considerando que a licenciada Sílvia Ester Freitas Soares reúne os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 6.º e no artigo 12.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, conjugado com o n.º 1, do artigo 3.º-A, e n.º 6, do artigo 5.º e artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se o seguinte:

- 1 - Nomear a licenciada em Serviço Social, Sílvia Ester Freitas Soares, Técnico Superior, em regime de substituição, para o cargo de Diretor de Departamento de Ação Social, do ISSM, IP-RAM.
- 2 - A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.
- 3 - O presente despacho produz efeitos a 10 de julho de 2020.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 10 dias de julho de 2020.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Anexo do Despacho n.º 295/2020 de 31 de julho

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Sílvia Ester Freitas Soares.

Naturalidade: Monte, Funchal.

Data de nascimento: 01 de julho de 1965.

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Serviço Social, pelo Instituto de Serviço Social de Lisboa, concluída em 1994.

Experiência profissional:

- De 12/07/2004 até à presente data exercício de funções de dirigentes no cargo de Diretora do Estabelecimento Santa Isabel no mapa de pessoal no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;
- De outubro de 2003 até junho de 2004 exercício de funções de Técnico Superior no Núcleo de Apoio Técnico na Divisão de Equipamentos Sociais Oficiais para Idosos, no mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;
- De 01 de julho de 2001 a setembro de 2003 exercício de funções de Técnico Superior na Direção de Serviços de Ação Social na freguesia de Santa Maria Maior, no mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;
- De dezembro de 2000 até junho de 2001 exercício de funções de Técnica Superior na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais na equipa de educação no Estabelecimento Prisional do Funchal;
- De 05/05/1997 a 03/12/2000 exercício de funções de Técnico Superior no mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;
- De 02/05/1995 a 04/05/1997 exercício de funções de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho a termo certo, no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;
- De 12/10/1987 a 02/10/1989 exercício de funções de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho a termo certo, no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Formação Profissional:

- FORGEP;
- Certificado de Aptidão Profissional emitido pela Direção Regional de Formação Profissional a

- confirmar Competências pedagógicas para exercer as funções de formadora;
- Curso de Formação e Gestão Pública - dinamizado pela Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;
- Serviço Social nas Organizações de Saúde e sua articulação com a Segurança Social;
- SIADAP - O Novo Sistema de Avaliação do Desempenho;
- Ação Social, Direitos Humanos e Prática Profissional;
- Novas Perspetivas para o trabalho Social/ Serviço Social na União Europeia;
- A Administração Pública e o seu Regime Jurídico;
- Gerir e Motivar Equipas;
- Sistema Tutelar Educativo;
- Gestão e Mudança;
- Investigação aplicada à Saúde e Segurança Social;
- Os desafios da Qualidade para o Séc. XXI;
- Igualdade de Oportunidades: Novas Perspetivas;
- Cuidados Continuados - Uma Medida de Proteção Social;
- Formação Profissional que Percursos;
- Marketing Social;
- Os Sem Abrigo na Europa Comunitária - Políticas e Realidades;
- Promoção da Inclusão Social, Que Estratégias.

Outras Atividades Relevantes:

- Formadora do módulo “Psicologia da Aprendizagem” e “Gestão do Tempo”, “Organização e Métodos-Qualidade” nos anos de 2001 e 2002;
- Participação na revista Especial do RSI, em 1998;
- Orientadora de estágio de um aluno do curso de Assistente Administrativo da Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, no ano de 2014;
- Orientadora de estágio de alunos do curso de Serviço Social da Universidade da Madeira nos anos de 2013, 2012, 2011 e 2010;
- Orientadora de estágio de uma aluna do Curso Tecnológico de Ação Social da Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva;
- Participação como preletora nas II Jornadas de Serviço Social na RAM;
- Nomeada pelo Instituto de Segurança Social da Madeira na Comissão Paritária nos termos do ART26.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/83/M de 4 de outubro de 2004;
- Elemento do Júri de vários procedimentos concursais no período compreendido entre 2000 a 2006;
- Nomeada como Instrutora em processo de averiguações nos anos de 2003, 2006 e 2017.

Despacho n.º 296/2020

Considerando que a orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, foi aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 6/2015/M, de 13, de agosto, 29/2016/M, de 15 de julho e 26/2018/M, de 31 de dezembro.

Considerando que os Estatutos do ISSM, IP-RAM foram aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, na

qual se encontra prevista o Departamento de Inclusão da Pessoa com Deficiência, cujo Diretor de Departamento é equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, conforme previsto no n.º 1, do artigo 6.º e no artigo 13.º da mencionada Portaria n.º 17/2017.

Considerando que o cargo de Diretor de Departamento de Inclusão da Pessoa com Deficiência se encontra vago e que se torna imprescindível garantir a gestão e a coordenação do referido.

Considerando que a a diplomada com o Curso Complementar de Ensino e Administração, titular do Diploma de Estudos Superiores Especializados, com equivalência ao grau de licenciado, Ana Maria Sousa de Freitas, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, reúne os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 6.º e no artigo 13.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, conjugado com o n.º 1, do artigo 3.º-A, e n.º 6, do artigo 5.º e artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se o seguinte:

1. Nomear a diplomada com o Curso Complementar de Ensino e Administração, titular do Diploma de Estudos Superiores Especializados, com equivalência ao grau de licenciado, Ana Maria Sousa de Freitas, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, em regime de substituição, para o cargo de Diretor de Departamento de Inclusão da Pessoa com Deficiência, do ISSM, IP-RAM.
2. A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.
3. O presente despacho produz efeitos a 06 de julho de 2020.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 30 dias de julho de 2020.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Anexo do Despacho n.º 296/2020 de 31 de julho

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Ana Maria Sousa de Freitas

Naturalidade: São Vicente

Data de Nascimento: 31 de outubro de 1963

Habilitações académicas:

Diplomada com o Curso Complementar de Ensino e Administração, pelo Centro de Medicina de Reabilitação, Escola de Reabilitação do Alcoitão, com a titularidade do Diploma de Estudos Superiores Especializados, com equivalência ao grau de licenciado.

Experiência profissional:

- Desde 24 de janeiro de 2017 até à presente data exercício de funções de dirigentes no cargo de Diretora de Unidade de Coordenação dos Centros de Atividades Ocupacionais, no mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;

- Desde 1 de agosto de 2016 a 23 de janeiro de 2017, exerceu funções de Técnica de Diagnóstico e Terapêutica no mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
- Exercício de funções de coordenação do Serviço Técnico de Atividades Ocupacionais no período compreendido entre 17 de novembro de 2015 a 31 de julho de 2016.
- Exercício de funções em regime de gestão corrente no cargo de Chefe de Divisão do Serviço Técnico de Atividades Ocupacionais no período compreendido entre 27 de abril de 2015 até 25 de julho de 2015.
- Nomeada em regime de comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão do Serviço Técnico de Atividades Ocupacionais, no período compreendido entre 27 de abril de 2009 a 26 de abril de 2015.
- Nomeada em regime de substituição no cargo de Diretora Técnica do Serviço Técnico de Atividades Ocupacionais e Emprego Protegido a 12 de outubro de 2007.
- Nomeada Técnica Especialista de 1.ª Classe de Diagnóstico e Terapêutica, no quadro de pessoal da Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- Nomeada em regime de comissão de serviço no cargo de Diretor Técnico do Serviço Técnico de Atividades Ocupacionais e Emprego Protegido a 16 de julho de 2004.
- Nomeada em regime de substituição no cargo de Diretor Técnico do Serviço Técnico de Atividades Ocupacionais e Emprego Protegido a 5 de janeiro de 2004.
- Nomeada Coordenadora do Centro de Atividades Ocupacionais do Funchal a 16 de setembro de 2002.
- Nomeada Coordenadora da Terapia Ocupacional a 2 de janeiro de 2002.
- Nomeada Técnica Especialista de Diagnóstico e Terapêutica, no quadro de pessoal da Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação a 1 de março de 2001.
- Nomeada Técnica Principal de Diagnóstico e Terapêutica, no quadro de pessoal da Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação a 1 de fevereiro de 1997.
- Nomeada Técnica de 1.ª Classe de Diagnóstico e Terapêutica, no quadro de pessoal da Direção Regional de Educação Especial a 2 de dezembro de 1992.
- Nomeada Técnica de 2.ª Classe de Diagnóstico e Terapêutica, no quadro de pessoal da Direção Regional de Educação Especial a 13 de outubro de 1989.
- Celebração de contrato de tarefa para a execução de trabalhos de terapêutica ocupacional na Direção Regional de Educação Especial a 9 de março de 1989.
- Celebração de contrato como técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª Classe na Direção Regional de Educação Especial no período compreendido entre 1 de outubro de 1987 e 30 de setembro de 1988.
- Celebração de contrato como técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª Classe na Direção Regional de Educação Especial no período compreendido entre 20 de outubro de 1986 e 30 de setembro de 1987.

Formação Profissional:

- Colóquio internacional “Deficiência e autodeterminação: o desafio da Vida Independente” organizado por Projeto “DECIDE - Deficiência e

- autodeterminação: o desafio da "vida independente" em Portugal" (Lisboa 2018).
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pela DRAPMA em colaboração com o INA (2017)
 - Técnicas de Trabalho em Equipa pela Direção Regional de Administração Pública e Local (2014)
 - Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), ministrado pelo Instituto Nacional de Administração (2010-2011)
 - Como avaliar o desempenho da sua Equipa pelo Espaço Desenvolvimento Madeira (2011)
 - Auto- Avaliação na Administração Pública, segundo a CAF 2006 (2010).
 - Gestão por Competências ministrado pela Direção Regional de Administração Pública e Local (2010)
 - Implementação da NORMA "NP EN ISO 9001:2008 COMO FERRAMENTA DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES" pela Lexus Consultores (2010).
 - AUTO-AVALIAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGUNDO A CAF 2006", pela Lexus consultores (2010).
 - FORGEP (2010-2011).
 - Gestão por Objetivos na Administração Pública, pela XGT-Soluções Informáticas (2007).
 - Gerir por Objetivos e Avaliar o Desempenho Organizacional, pela Direção Regional de Administração Pública e Local (2007).
 - GESTÃO DE PROJECTOS - ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, pela Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação (2006).
 - "GESTÃO DO CONHECIMENTO", pelo NESI - - Secretaria Regional de Educação, RAM (2006).
 - Avaliação de Desempenho pela Direção Regional de Educação Especial (2006).
 - Contributos para o desenvolvimento de competências de Consultor Interno (2006).

Outras atividades relevantes:

- Designada como representante da Região Autónoma da Madeira no conselho consultivo do Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, conforme resolução da ALR da RAM n.º 12/2020/M constante no JÓRAM de 4 de março de 2020.
- Elemento da equipa que implementou o Centro de Inclusão Social da Madeira - CISM do ISSM, IP-RAM (2019).
- Elemento da Equipa que elaborou o PROJETO DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE EMPREGO PROTEGIDO DA RAM (1999/2000).
- Elemento do grupo de trabalho para a elaboração do PROJETO DE CRIAÇÃO DOS CENTROS DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS (CAO) da RAM (1997).
- Elemento da equipa que implementou os Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) oficiais da RAM (1997 a 2019).
- Elemento coordenador no âmbito do Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B - AVANCES -, que teve como fundamento impulsionar as empresas localizadas no espaço Canárias - Madeira - Açores, onde participaram pessoas com deficiências de forma a fomentar a sua competitividade e potencializar os intercâmbios

- comerciais entre os Centros Especiais de Emprego ou outro tipo de estruturas produtivas, que integrem pessoas com deficiência, de modo a dar resposta às necessidades do mercado no respetivo espaço económico (2006 a 2008).
- Colaboração na execução das atividades do Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B - - ALPIZPA 2002 - criação de uma rede de comercialização dos produtos realizados por pessoas com deficiência dos CAO do espaço Canárias - - Madeira - Açores (2002 a 2004)
- Monitora de várias ações de formação na Administração Pública e no Setor Privado em temáticas relacionadas com a Deficiência e Inclusão.
- Preletora em Conferências/Encontros realizados na RAM, em temáticas relacionadas com a Deficiência e Inclusão.
- Formadora em cursos de formação profissional para Ajudantes de Ação Socio-educativa do Ensino Especial.
- Orientadora em estágios profissionais e académicos em colaboração com serviços da Administração Pública e escolas Profissionais.

Aviso n.º 363/2020

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e nos termos do disposto no artigo 99.º- A, aditado através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, torna-se público que foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, por despacho da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania de 23 de julho de 2020, precedido de parecer prévio favorável da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, do Técnico Superior, Dr. Benício Norberto Jardim Nunes, na categoria de Inspetor Superior Principal, da carreira de Inspetor Superior, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, com a manutenção da remuneração base excepcional de Diretor Regional cessante, da qual já vem usufruindo, acrescido do suplemento de função inspetiva, de acordo com o estipulado no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, com efeitos a 1 de agosto de 2020.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

A CHEFE DO GABINETE, Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IPRAM

Aviso n.º 364/2020

Aviso n.º 2/2020

1. Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho, da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM de 10 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público constituído, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dezassete postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para a área de Gestão, Contabilidade, Auditoria, Ciências Empresariais, Fiscalidade ou Economia, afetos ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, nos termos seguintes:

- 1.1. O presente procedimento concursal foi precedido de autorização de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, e do n.º 2, do artigo 14.º do referido Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M.
2. Legislação aplicável:
LTFP; Portaria; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março; Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.
3. O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais do ISSM, IP-RAM sites no concelho do Funchal.
4. Prazo de validade:
O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019.
5. Identificação e caracterização dos postos de trabalho a ocupar:
 - 5.1. As funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes às seguintes Unidades Orgânicas, nos termos do disposto nos Estatutos do ISSM, IP-RAM, aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, publicada no JORAM, n.º 15, I Série, de 23 de janeiro de 2017:
 - Departamento de Gestão Financeira, conforme previsto no artigo 19.º;
 - Departamento de Contribuintes, conforme previsto no artigo 9.º;

- Departamento de Organização e Comunicação, conforme previsto no artigo 11.º;
- Secção de Processo Executivo, conforme previsto no artigo 18.º;
- Departamento de Inspeção, conforme previsto no artigo 17.º;
- Departamento de Prestações, conforme previsto no artigo 10.º.

5.2. Conteúdo funcional:

Exercício de grau de complexidade 3 com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico Superior, conforme previsto no Anexo à LTFP.

6. Posição remuneratória de referência:

O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, conjugado com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e com o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.

7. Requisitos de admissão:

7.1. Os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2. O nível habilitacional exigido é a Licenciatura nas seguintes áreas: Gestão, Contabilidade, Auditoria, Ciências Empresariais, Fiscalidade ou Economia, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3. O candidato no âmbito da Licenciatura em Gestão, Contabilidade, Auditoria, Ciências Empresariais, Fiscalidade ou Economia tem de comprovar ter frequentado com aproveitamento unidades curriculares, nomeadamente, nas áreas da contabilidade, contabilidade analítica e de gestão.

8. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na

carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ISSM, IP-RAM idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9. Apresentação da candidatura:

9.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

9.2. Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel e mediante o preenchimento do “Formulário de candidatura”, que se encontra disponível na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou que poderá ser descarregado na página eletrónica deste Instituto, em: <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>.

9.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por via eletrónica.

9.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações académicas;
- b) Fotocópia de comprovativo da frequência com aproveitamento das unidades curriculares constantes do ponto 7.3. do presente aviso, caso essa informação não conste do certificado de habilitações académicas referido na alínea a) deste ponto;
- c) *Curriculum* profissional, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações académicas, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);
- d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de

admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;

- e) Fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea c) deste ponto.

9.5. Candidatos com vínculo de emprego público: Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, devem ainda entregar, para além dos documentos indicados no ponto 9.4. do presente aviso, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria;
- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal;
- c) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação (2017/2018) em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade igual à do posto de trabalho a ocupar, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação.

9.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

9.7. Os candidatos que sejam trabalhadores do ISSM, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b), e c) do ponto 9.5. do presente aviso.

9.8. Os candidatos que sejam trabalhadores do ISSM, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum* profissional, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

9.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

- 9.10. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da referida Portaria.
- 9.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos e/ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.
- 9.12. Os candidatos deverão apresentar tantos formulários quantos os postos de trabalho a que se candidatam, ou seja, caso o mesmo candidato se queira candidatar a duas ou mais Referências, terá de apresentar dois ou mais formulários acompanhados da respetiva documentação, com a indicação expressa da Referência a que se candidata.
10. Métodos de seleção:
Nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da LTFP, dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, conjugado com o n.º 2, do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- 10.1. Regra geral:
Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a), do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, conjugado com o n.º 2, do artigo 16.º, do referido Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Prova de Conhecimentos (PC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.2. Candidatos nas condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1. do presente aviso, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 36.º, de acordo com a alínea c), do n.º 1 do artigo 5.º e com a alínea a), do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019 e com o n.º 2, do artigo 16.º, do referido Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Avaliação curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.3. Valoração dos métodos de seleção:
Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos numa escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:
Candidatos previstos em 10.1.:
- $$CF = [(PC \times 70\%) + [EPS \times 30\%]]$$
- Candidatos previstos em 10.2.:
- $$CF = [(AC \times 70\%) + [EPS \times 30\%]]$$
- Em que:
CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos EPS = Entrevista Profissional de Seleção AC = Avaliação Curricular
- 10.4. Prova de conhecimentos (PC):
A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função. A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com consulta à legislação em formato papel. Tem a duração máxima de duas horas e incide sobre os seguintes temas:
- Orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM - Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 6/2015/M, de 13 de agosto e 29/2016/M, de 15 de julho e aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro;
 - Contabilidade e relato financeiro - “SNC - Sistema de Normalização Contabilística”, 6.ª edição, Porto Editora, 2019; Rodrigues, João, “SNC - Sistema de Normalização Contabilística Explicado”, 7.ª edição, Porto Editora, 2019;
 - Contabilidade analítica e de gestão - Caiado, António C. Pires, “Contabilidade Analítica e de Gestão”, 9.ª edição, Áreas Editora, 2020;
 - Código do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares - Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, na sua redação atual;
 - Código do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas - Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, na sua redação atual;
 - Código do imposto sobre o valor acrescentado - Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, na sua redação atual;
 - Sistema de normalização contabilística para as administrações públicas - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual;
 - Regime de administração financeira do estado - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual;
 - Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;
 - Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - Decreto-Lei n.º 127/2012, 21 de junho (incluindo o manual de apoio previsto no artigo 21.º deste diploma), na sua redação atual;
 - Lei de enquadramento orçamental - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual;
 - Lei de enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, na sua redação atual;

- m) Bases gerais do sistema de segurança social - Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual.
- Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 10.5. As provas não poderão ser assinadas de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 8.º da Portaria.
- 10.6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):
A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro.
- 10.7. Avaliação Curricular (AC):
A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:
- a) A habilitação académica;
 - b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
 - c) A formação profissional, considerando-se os cursos de formação específicos das áreas inerentes aos postos de trabalho, anteriormente descritos, os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquela área;
 - d) A avaliação do desempenho, relativa ao último período (2017/2018), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- O júri deliberou contabilizar apenas os elementos relativos às habilitações, experiência profissional, formação profissional e avaliação do desempenho que se encontrem documentalmente comprovados, sendo que no referente à formação profissional, deverá ainda constar nos respetivos documentos o número de horas realizadas. Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 10.8. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.
- 10.9. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
11. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do ISSM, IP-RAM.
12. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:
Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da data, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações do ISSM, IP-RAM, e a disponibilizar na sua página eletrónica, com o endereço: (<http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>). Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.
13. Candidatos aprovados e excluídos:
Constituem motivo de exclusão dos candidatos, a não entrega dos documentos solicitados bem como o incumprimento dos requisitos e procedimentos mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regularmente previstos. São ainda excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do número 10, do artigo 9.º da referida Portaria n.º 125-A/2019, sem prejuízo de outros fundamentos legalmente previstos de exclusão. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto nos artigos 23.º e 28.º da Portaria, por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma Portaria.
14. Homologação da lista de ordenação final:
Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público nas instalações do ISSM, IP-RAM e disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço: (<http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>), sendo ainda publicado um aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.
15. Júri do procedimento concursal.
Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:
- Presidente do Júri:
- Micaela Cristina Fonseca de Freitas,
Presidente do Conselho Diretivo.

Vogais efetivos:

- Emanuel Gregório Abreu de Freitas, Diretor de Departamento de Gestão Financeira, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Fátima Luísa Gomes Alves, Diretora de Unidade de Apoio Técnico à Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

- Filipa Teixeira Macedo Sousa Santos, Diretora de Unidade de Apoio às IPSS e Projetos;
- Bibiana Eustáquia Jardim Gouveia, Técnico Superior.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 23 dias de julho de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

Aviso n.º 365/2020

Aviso n.º 3/2020

1. Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho, da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM de 10 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público constituído, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de quinze postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para a área de Direito, afetos ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, nos termos seguintes:
 - 1.1. O presente procedimento concursal foi precedido de autorização de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, e do n.º 2, do artigo 14.º do referido Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M.
2. Legislação aplicável: LTFP; Portaria; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M,

de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março; Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.

3. O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais do ISSM, IP-RAM sites no concelho do Funchal.
4. Prazo de validade:
O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019.
5. Identificação e caracterização dos postos de trabalho a ocupar:
 - 5.1. As funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes às seguintes Unidades Orgânicas, nos termos do disposto nos Estatutos do ISSM, IP-RAM, aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, publicada no JORAM, n.º 15, I Série, de 23 de janeiro de 2017:
 - Gabinete Jurídico, conforme previsto no artigo 22.º;
 - Departamento de Inspeção, conforme previsto no artigo 17.º;
 - Departamento de Gestão de Recursos Humanos, conforme previsto no artigo 20.º;
 - Departamento de Património e Contratação Pública, conforme previsto no artigo 21.º;
 - Secção de Processo Executivo, conforme previsto no artigo 18.º.
 - 5.2. Conteúdo funcional:
Exercício de grau de complexidade 3 com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico Superior, conforme previsto no Anexo à LTFP.
6. Posição remuneratória de referência:
O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, conjugado com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e com o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.
7. Requisitos de admissão:
 - 7.1. Os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

- b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
- 7.2. O nível habilitacional exigido é a Licenciatura em Direito, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
8. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ISSM, IP-RAM idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
9. Apresentação da candidatura:
- 9.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.
- 9.2. Forma de apresentação da candidatura:
Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel e mediante o preenchimento do “Formulário de candidatura”, que se encontra disponível na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou que poderá ser descarregado na página eletrónica deste Instituto, em: <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>.
- 9.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por via eletrónica.
- 9.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações académicas;
 - b) *Curriculum* profissional, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos:
nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações académicas, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);
 - c) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
 - d) Fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea b) deste ponto.
- 9.5. Candidatos com vínculo de emprego público:
Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, devem ainda entregar, para além dos documentos indicados no ponto 9.4. do presente aviso, os seguintes documentos:
- a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria;
 - b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal;
 - c) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação (2017/2018) em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade igual à do posto de trabalho a ocupar, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação.
- 9.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 9.7. Os candidatos que sejam trabalhadores do ISSM, IP-RAM, ficam dispensados da entrega

dos documentos exigidos nas alíneas a), b), e c) do ponto 9.5. do presente aviso.

9.8. Os candidatos que sejam trabalhadores do ISSM, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum* profissional, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

9.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.10. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da referida Portaria.

9.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos e/ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

10. Métodos de seleção:

Nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da LTFP, dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, conjugado com o n.º 2, do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

10.1. Regra geral:

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a), do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, conjugado com o n.º 2, do artigo 16.º, do referido Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2. Candidatos nas condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1. do presente aviso, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 36.º, de acordo com a alínea c), do n.º 1 do artigo 5.º e com a alínea a), do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019 e com o n.º 2, do artigo 16.º, do referido Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3. Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos numa escala de 0 a 20 valores e

sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato: Candidatos previstos em 10.1.:

$$CF = ([PC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$

Candidatos previstos em 10.2.:

$$CF = ([AC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$

Em que:

CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos EPS = Entrevista Profissional de Seleção AC = Avaliação Curricular

10.4. Prova de conhecimentos (PC):

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função. A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com consulta à legislação em formato papel. Tem a duração máxima de duas horas e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- c) Orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM - Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 6/2015/M, de 13 de agosto e 29/2016/M, de 15 de julho e aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro;
- d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atualizada, e adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- e) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, na versão atualizada;
- f) Bases gerais do sistema de segurança social - Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, na versão atualizada;
- g) Código de Processo nos Tribunais Administrativos - aprovado pela Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, na versão atualizada;
- h) Código de Processo Civil - aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, na versão atualizada;
- i) Código dos Contratos Públicos - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão atualizada;
- j) Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro.

Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

- 10.5. As provas não poderão ser assinadas de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 8.º da Portaria.
- 10.6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):
A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro.
- 10.7. Avaliação Curricular (AC):
A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:
- a) A habilitação académica;
 - b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
 - c) A formação profissional, considerando-se os cursos de formação específicos das áreas inerentes aos postos de trabalho, anteriormente descritos, os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquela área;
 - d) A avaliação do desempenho, relativa ao último período (2017/2018), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- O júri deliberou contabilizar apenas os elementos relativos às habilitações, experiência profissional, formação profissional e avaliação do desempenho que se encontrem documentalmente comprovados, sendo que no referente à formação profissional, deverá ainda constar nos respetivos documentos o número de horas realizadas. Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 10.8. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.
- 10.9. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
11. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do ISSM, IP RAM.
12. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:
Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da data, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações do ISSM, IP-RAM, e a disponibilizar na sua página eletrónica, com o endereço: <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>. Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.
13. Candidatos aprovados e excluídos:
Constituem motivo de exclusão dos candidatos, a não entrega dos documentos solicitados bem como o incumprimento dos requisitos e procedimentos mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regularmente previstos. São ainda excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do número 10, do artigo 9.º da referida Portaria n.º 125-A/2019, sem prejuízo de outros fundamentos legalmente previstos de exclusão. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto nos artigos 23.º e 28.º da Portaria, por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma Portaria.
14. Homologação da lista de ordenação final:
Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público nas instalações do ISSM, IP-RAM e disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço: <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.
15. Júri do procedimento concursal.
Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- Ana Isabel Brazão Andrade Silva, Vogal do Conselho Diretivo.

Vogais efetivos:

- Fátima Luísa Gomes Alves, Diretora de Unidade de Apoio Técnico à Gestão de Recursos Humanos, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Susana Márcia Gonçalves Lucas Correia, Diretora de Unidade de Contratação Pública.

Vogais suplentes:

- Isabel Cristina Nóbrega Gomes, Coordenadora do Gabinete Jurídico;
- Alexandre Manuel Alves Correia Madeira Barracosa, Técnico Superior.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 24 dias de julho de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,87 (IVA incluído)